



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Em _____ de _____ de 195_____

⁵¹
LEI N.º, DE 10 DE AGOSTO DE 1958.

Confére um Título de Cidadão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É conferido a D. José Adelino Dantas, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS".

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Carnaúba dos Dantas, Gabinete do Prefeito,
10 de Agosto de 1958.

Anatolio Candido de Medeiros

ANATOLIO CANDIDO DE MEDEIROS
Prefeito.

Valdemar Candido de Medeiros

VALDEMAR CANDIDO DE MEDEIROS
Secretário.